



DECRETO Nº 8.565, DE 18 DE JULHO DE 2019

Qualifica como Organização Social de Saúde e declara de Interesse Social e de Utilidade Pública, no âmbito do Município de Mauá, a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pacaembu, nos termos da Lei Municipal nº 4.445/2009 e suas alterações, bem como do Decreto Municipal nº 7.367/2009 e suas alterações.

ALAIDE DORATIOTO DAMO, Prefeita do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 2º do art. 5º do Decreto nº 7.367/2009, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 6.044/2019,
DECRETO:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 4.445/2009 e suas alterações, bem como do Decreto Municipal nº 7.367/2009 e suas alterações, no âmbito do Município de Mauá, a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pacaembu, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de Associação, inscrita no CNPJ sob o nº 53.524.534/0001-83, com sede na Avenida Gentil Walter Ribeiro, nº 360, Jardim Marajá – Pacaembu, São Paulo, CEP 17.860-000, observando o que dispõe o art. 9º do Decreto Municipal nº 7.367/2009.

Art. 2º Fica declarada de Interesse Social e de Utilidade Pública a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pacaembu, acima qualificada, nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 4.445/2009 e do § 2º do art. 5º do Decreto Municipal nº 7.367/2009.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 18 de julho de 2019.

ALAIDE DORATIOTO DAMO
Prefeita

REGINALDO JOSÉ BUCK
Secretário Adjunto de Justiça e Defesa da Cidadania

DAVID ALVES RAMALHO DE MELO
Secretário de Saúde